



FÓRUM EUROPEU PARA A SEGURANÇA URBANA



MANIFESTO DE SARAGOÇA

Os participantes na conferência de Saragoça de 2-3-4 de Novembro de 2006 adoptaram o Manifesto de Saragoça sobre a segurança urbana e a democracia:

“1- A segurança é um bem comum essencial, em grande parte ligado a outros bens comuns como a inclusão social, o direito ao trabalho, à saúde, à educação e à cultura. Qualquer estratégia que use o medo deve ser rejeitada a favor de acções que promovam a cidadania activa, a apropriação do território da cidade e o desenvolvimento da vida colectiva. O acesso aos direitos favorece o direito à segurança.

2- Cientes da pressão profundamente preocupante que a criminalidade sob todas as suas formas exerce sobre a manutenção dos equilíbrios sociais, jurídicos, culturais e políticos, os participantes desejam que sejam implementadas políticas globais integradas e eficazes que visem lutar simultaneamente contra os efeitos da criminalidade e as suas causas, como a exclusão social, as discriminações em matéria de direitos e as desigualdades económicas.

3- Os participantes na conferência esforçam-se em particular para que o direito das mulheres a participarem plenamente na vida profissional e social seja reconhecido e para que nesse domínio sejam desenvolvidas acções positivas no âmbito da política global de luta contra a insegurança. As violências de que são vítimas traduzem a desigualdade das relações entre homens e mulheres e os preconceitos culturais. O direito das Mulheres deve ser objecto de programas de promoção da igualdade e de uma abordagem por género.

4- Embora exista localmente um diálogo entre as pessoas e as culturas, existe um risco sério para que prevaleçam as forças favoráveis ao “choque de civilizações”, criando um quadro apocalíptico para a segurança e o futuro dos cidadãos. Nestas condições, o nosso compromisso como administradores e representantes das nossas comunidades consiste em criar um espaço de diálogo e de encontro entre populações de várias origens, ou seja, uma aliança entre as civilizações.

5- Ao instar a União a estabelecer regras comuns europeias relativamente às condições de admissão e de repatriamento de estrangeiros, confirmamos o nosso empenho em garantir condições de acolhimento que respeitem os direitos fundamentais, bem como medidas de integração e regras de partilha dos direitos e deveres, direccionadas em particular aos imigrantes regulares.

6- O terrorismo tenta explorar as desigualdades sociais e culturais existentes nas nossas sociedades. Qualquer resposta de índole a favorecer acções discriminatórias, a designar bodes expiatórios, a promover atitudes agressivas e racistas, deve ser proscrita.

7- Afirmamos a necessidade de manter as liberdades e apelamos os Estados e as Instituições internacionais a respeitarem os Direitos fundamentais.

8- Solicitamos o reconhecimento do papel das cidades pela União Europeia e pelos Estados, e que esse reconhecimento seja apoiado por instrumentos financeiros.

As cidades e as colectividades territoriais devem dotar-se de planos locais de segurança que contemplem em particular a prevenção, as consequências da criminalidade organizada e do tráfico de seres humanos.

O papel da comunicação social deve ser tomado em consideração e qualquer instrumentalização ideológica e religiosa deve ser evitada.

9- Proporcionar aos seus habitantes um ambiente seguro que favoreça a coesão social, eis o primeiro dever dos eleitos locais. Através de estratégias de requalificação e de reconstrução urbana, da prestação de serviços básicos no domínio social, da educação, da cultura, as cidades têm capacidade para agir sobre as causas e os efeitos da insegurança. Desenvolvendo acções integradas e multisectoriais, com o apoio das autoridades regionais, nacionais e europeias, as políticas são inovadoras desde que não entreguem a segurança unicamente à justiça e à polícia.

10- A participação das cidades e das comunidades nas políticas de segurança sustentável deve receber o apoio das instâncias nacionais, europeias e internacionais. Uma acção de “cima para baixo” deve presidir à elaboração e ao desenvolvimento de programas de acção, tanto na União Europeia como nas outras instâncias internacionais.

Deve ser dada a prioridade à experimentação de práticas inovadoras, ao desenvolvimento de metodologias de avaliação e diagnóstico, às trocas e cooperações entre cidades, à formação pluridisciplinar dos actores locais e à disseminação das práticas, como as que dizem respeito à parceria com o sector privado.

11- O papel dos eleitos locais tanto nas situações de crise como no âmbito da sua acção quotidiana consiste em promover a união de todos os habitantes da sua cidade, quaisquer que sejam as orientações filosóficas e sexuais, a etnia, a cultura a religião ou a situação jurídica a que pertencem. Essa função é assegurada através do cumprimento vigilante da igualdade de todos em matéria de acesso aos serviços da cidade.

12- Os nossos esforços devem suscitar uma tomada de consciência da comunidade em relação aos problemas e às nossas capacidades de resolvê-los de uma forma cooperativa, com a preocupação de manter o diálogo entre as cidades de todos os continentes, com base no enriquecimento mútuo, na tolerância e no respeito das liberdades”.

4 de Novembro de 2006

EUROPEAN FORUM FOR URBAN SAFETY

38, rue Liancourt 75014 - Paris - FRANCE

Tel : +33-(0)1 40 64 49 00 - Fax : +33-(0)1 40 64 49 10

Website : <http://www.urbansecurity.org>

E-mail : fesu@urbansecurity.org